#### Comunicado DER-Assis, de 07/12/2020

#### Credenciamento para atuar no Programa de Educação nas Prisões

O Dirigente Regional de Ensino de Assis COMUNICA que estará aberto, nos termos da Resolução SE nº 72/16 e Resolução Conjunta SEE / SAP nº 02/16, o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2021, na seguinte conformidade:

## I – DO PÚBLICO-ALVO: PEB I e PEB II

- 1. docente titular de cargo, (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2021);
- 2. docente ocupante de função-atividade (categoria F);
- 3. docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).

## II - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

- Penitenciária de Assis Rodovia Clementino Alves de Souza, Km 02 Assis / SP
- Penitenciária de Florínea Rodovia Miguel Jubran, Km 438 + 600m Florínea / SP
- Penitenciária de Paraguaçu Paulista Rodovia Manilio Gobbi, Km 47 Paraguaçu Paulista / SP

## III – <u>DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO</u>

É condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2021, na Diretoria de Ensino – Região de Assis, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP (sistema portalnet).

#### IV - DO PERFIL DOCENTE (§1° do artigo 6° da Res. Conj. SE/SAP n° 02/16)

O perfil docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos; 3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 4. ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo ATPC realizadas pela escola vinculadora,

de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;

5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

## V – <u>DO PERÍODO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO</u>

Período: de 07 a 17/12/2020

Local: DER Assis (acesso remoto)

O candidato deverá requerer sua inscrição através do correio eletrônico (*e-mail*) <u>silvio.anjos@educacao.sp.gov.br</u> anexando os documentos elencados no item VI em arquivo no formato pdf.

### VI- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1- Cópia do RG
- 2- Atestado de tempo de serviço, em dias, até 30/06/2020, onde conste:
  - Tempo no Magistério Público do Estado de São Paulo
  - Tempo de atuação em classes vinculadas ao Programa de Educação nas Prisões
- 3- Plano de aula referente a conteúdo específico da área de atuação do docente, considerando os princípios da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade e o contido no § 1º do artigo 6º da Res. SE/SAP nº 02/16, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12)

#### VII - DOS PRAZOS

Em **19/12/2019** será divulgada a lista, em ordem alfabética, dos candidatos com credenciamento deferido, sendo os 2 (dois) dias úteis subsequentes reservados para eventuais recursos.

As entrevistas serão agendadas oportunamente, quando houver classes e/ou aulas sem atribuição nas unidades prisionais, divulgando-se datas e horários através do Diário Oficial do Estado e do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Assis.

# VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

As classes e/ou aulas surgidas no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2021, serão atribuídas observada a classificação dos docentes, por área de conhecimento.

Após a entrevista, para classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- 1. Nota na Entrevista máximo de 10 (dez) pontos.
- 2. Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo 0,001 por dia, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
- 3. Tempo de serviço em Unidades do Programa de Educação nas Prisões 0,005 por dia, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:

- 1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos Estatuto do Idoso.
- 2. O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
- 3. Maior número de dependentes (encargos de família).
- 4. A maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.
- 5. A maior nota da entrevista.
- (\*) A nota da entrevista terá caráter eliminatório, quando for inferior a cinco